Ata n.º 6/2026

Ata da reunião ordinária realizada no dia QUATRO DE MARÇO DE 2026.

------- Aos **quatro dias do mês de março do ano de 2026**, na Sala de Reuniões da **Junta de Freguesia de Pavia**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente**, **Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Luís Pedro Mendes Branco, Paula Cristina Calado Chuço, Luís Pedro Mendes Branco, Carlos Luis Caramujo Duarte, Maria Joaquina Filipe Salgueiro.** ----------

------- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Eram dez horas, quando o **Senhor Presidente**, **Luís Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião, começando por agradecer à Junta de Freguesia de Pavia, na pessoa da Presidente de Junta, por receber esta reunião de Câmara na Freguesia de Pavia, De seguida deu a palavra aos vereadores para intervirem no período antes da Ordem do Dia. ----------

O **Vereador Carlos Duarte** pediu a palavra para destacar o evento do Trail de Pavia, realizado no passado fim de semana. Manifestou grande satisfação por ver Pavia repleta de visitantes vindos de diferentes locais e enalteceu o trabalho do Grupo Desportivo de Pavia na organização deste evento. ----------

O **Vereador Luís Branco**, complementou a intervenção anterior agradecendo ao Grupo Desportivo de Pavia que organizou o Trail e também agradeceu aos voluntários de Pavia que contribuíram para o sucesso deste evento desportivo.

O **Presidente da Câmara** acrescentou que ao longo do ano haverá mais competições desportivas no Concelho como o Trail das Brotas, o CHE a Correr, entre outros. ----------

O **Vereador Luís Branco** pediu a palavra para parabenizar os quinze atletas do Agrupamento de Escolas de Mora que participaram no Corta Mato, em que um deles irá representar a equipa a nível nacional. Mais felicitou a Escola Municipal de Natação de Mora e os seus atletas pelos resultados alcançados no passado fim de semana em Odemira. ----------

------- De seguida o **Presidente da Câmara** colocou à aprovação a ata da reunião de 18 de fevereiro de 2026, que havia sido aprovada em minuta, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. ----------

------- Seguidamente o **Presidente da Câmara**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. ----------

------- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. ----------

------- 1. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO ----------

------- Ponto 1 - Assunto n.º 95/2026 - Pedido de prorrogação do prazo para o início das obras de construção - AMGM Products – Produtos Naturais----------

A empresa AMGM Products – Produtos Naturais, na qualidade de proprietária, em propriedade plena, do Lote 13 do Loteamento da Zona Industrial de Mora, vem, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, na sua redação atual, solicitar a prorrogação do prazo para o início das obras de construção. ----------

Enquadramento: ----------

O requerente invoca constrangimentos de natureza administrativa e logística, não especificando, contudo, o prazo concreto de prorrogação pretendido. ----------

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º, n.º 1, do referido Regulamento, o prazo base para o início das obras de construção é de um ano, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da Câmara Municipal, a pedido dos interessados, quando se verifique motivo devidamente justificado, conforme previsto no n.º 2 do mesmo artigo. ----------

Atendendo a que o pedido não indica prazo distinto e que os fundamentos apresentados não impõem a fixação de prazo excecional, entende-se adequado submeter o pedido a deliberação da Câmara Municipal, considerando como prazo de prorrogação o período correspondente ao prazo regulamentar. ----------

Proposta: ----------

Submete-se à deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária, o pedido apresentado pela empresa AMGM Products – Produtos Naturais, propondo-se que, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, na sua redação atual, seja autorizada a prorrogação do prazo para o início das obras de construção por um período de um ano, contado da data da notificação da respetiva deliberação. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido apresentado pela empresa AMGM Products – Produtos Naturais, autorizando, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, na sua redação atual, a

prorrogação do prazo para o início das obras de construção por um período de um ano, contado da data da notificação da respetiva deliberação. ----------

------- **<u>Ponto 2 - Assunto n.º 96/2026 - Processo Administrativo n.º: CERT 24/2026 - Pedido de emissão de parecer favorável para ampliação do número de compartes</u>** ----------

Joaquim José Ferreira Coelho, na qualidade de mediador imobiliário, conforme contrato de mediação imobiliária celebrado em 12 de janeiro de 2026, veio requerer a emissão de parecer favorável à ampliação do número de compartes relativa ao prédio rústico sito no Vale das Pegas, freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 265/19880309 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 334 da secção A da mesma freguesia, com a área total de 3 000 m², ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual. ----------

Nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1, do diploma referido, carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam vir a resultar na constituição de compropriedade ou na ampliação do número de compartes de prédios rústicos. ----------

Dispõe o n.º 2 desse artigo que esse parecer somente pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. ----------

Perante os elementos de análise disponíveis e em conformidade com o teor do requerimento, resultará apenas na ampliação do número de compartes e não visa ou dele resultará o parcelamento físico do prédio. ----------

Da instrução do processo resulta que a quota indivisa correspondente a cada comparte será de 1/2, a atribuir a cada um dos promitentes compradores, Ricardo José Belga de Oliveira (NIF 260 300 365) e Rita Afonso Pereira (NIF 246 805 781). ----------

Assim, face ao exposto, propõe-se que: ----------

A câmara municipal delibere, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da câmara municipal para a compropriedade não implica a possibilidade de parcelamento físico do prédio posteriormente. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da câmara municipal para a compropriedade não implica a possibilidade de parcelamento físico do prédio posteriormente. ----------

------- <u>Ponto 3 - Assunto n.º 110/2026 - Processo Administrativo n.º CERT 27/2026 - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização</u> ----------

O requerente, na qualidade de proprietário, conforme a certidão permanente predial, vem requerer a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativamente ao prédio sito na Courela do César, Malarranha, freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 974/20080826 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 35 da secção Z da mesma freguesia. ----------

O pedido fundamenta-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), aprovado pelo Aviso n.º 4123/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República de 25 de fevereiro de 2010, na sua redação atual. ----------

Nos termos do referido regulamento, pode ser reconhecida a isenção de licença de utilização para construções edificadas antes de 29 de junho de 1987, situadas fora do perímetro urbano ou das zonas rurais de proteção da sede do concelho, desde que devidamente comprovada a sua antiguidade.

Para efeitos de demonstração destes pressupostos, devem ser apresentados documentos adequados, designadamente: ----------

a) Certidão predial, certidão matricial ou contratos celebrados; ----------

b) Levantamento aerofotogramétrico emitido por entidade competente, comprovativo da existência da construção, na ausência de outros documentos;

c) Atestado de antiguidade emitido pela Junta de Freguesia competente, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que não sofreu ampliação ou alteração sujeita a controlo prévio municipal, na ausência de outros documentos. ----------

Na falta dos meios de prova referidos, pode o requerente apresentar declarações sob compromisso de honra de três testemunhas, confirmando a

antiguidade do edifício e a manutenção da sua configuração original, nos termos do parecer jurídico n.º 06/2022, de 14 de janeiro de 2022, emitido pelo consultor jurídico do Município de Mora. ----------

Para instrução do pedido, o requerente apresentou os seguintes documentos: ----------

a) Certidão permanente da Conservatória do Registo Predial de Mora; ------

b) Caderneta predial rústica, da qual consta que a edificação no prédio se encontra omissa; ----------

c) Declarações sob compromisso de honra de três testemunhas, confirmando que o edifício existia antes de 29 de junho de 1987 e que manteve a sua configuração original, sem alterações sujeitas a controlo prévio municipal. ----------

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados permitem concluir que a construção foi realizada em data anterior a 29 de junho de 1987, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, caso assim entenda, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU, uma vez que à data da edificação do imóvel, não era legalmente exigível a obtenção de licença de construção nem de utilização. ----------

------- **Ponto 4 - Assunto n.º 117/2026 - Processo Administrativo n.º: CERT 28/2026 - Pedido de emissão de parecer favorável para ampliação do número de compartes** ----------

Carmina Maria Pata Golão Pais, na qualidade de proprietária, conforme contrato de compra e venda celebrado em 12 de agosto de 2025, veio requerer a emissão de parecer favorável à ampliação do número de compartes relativa ao prédio rústico sito na Rua Quinta da Espargueira, freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1161/20020528 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 300 da secção A da mesma freguesia, com a área total de 3 445 m², ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual. ----------

Nos termos do disposto no artigo 54.º, n.º 1, do diploma referido, carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam vir a resultar na constituição de compropriedade ou na ampliação do número de compartes de prédios rústicos. ----------

Dispõe o n.º 2 desse artigo que esse parecer somente pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. ----------

Perante os elementos de análise disponíveis e em conformidade com o teor do requerimento, resultará apenas na ampliação do número de compartes e não visa ou dele resultará o parcelamento físico do prédio. ----------

Da instrução do processo resulta que a quota indivisa correspondente a cada comparte será de 1/2, a atribuir a cada um dos proprietários, Carmina Maria Pata Golão Pais (NIF 212982230) e Claúdia Cristina Pata Golão Pereira (NIF 212982184). ----------

Assim, face ao exposto, propõe-se que: ----------

A câmara municipal delibere, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da câmara municipal para a compropriedade não implica a possibilidade de parcelamento físico do prédio posteriormente. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da câmara municipal para a compropriedade não implica a possibilidade de parcelamento físico do prédio posteriormente. ----------

------- <u>2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE</u> ----------

------- <u>Ponto 5 - Assunto n.º 99/2026 - Proposta Subsídio Programa 4Caminhos</u> ----------

Considerando: ----------

O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, estabelece que a atribuição de apoio carece de deliberação pela Câmara Municipal. ---

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

1. A atribuição de apoio financeiro à associação “Trupe dos Bichos” no valor de 3.000.00€ para execução do programa 4Caminhos, entre os meses de março e junho do presente ano. ----------

2. Aprovar a minuta do contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam da minuta que se anexa e se dá por reproduzida por todos os efeitos tidos por convenientes. ----------

O **Vereador Carlos Duarte**, relativamente ao Programa 4Caminhos, questionou se, para além da programação prevista para os meses de maio a junho, estava também prevista a realização de outras atividades nos meses seguintes. ----------

A **Vereadora Maria Salgueiro** tomou a palavra e esclareceu que só está previsto atividades nestes meses porque a seguir existem as Festas pelas Freguesias do Concelho, as Feiras, o Mês do Idoso. Está-se a ponderar e a avaliar a possibilidade de mais atividades para o final do ano. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: ----------

1. A atribuição de apoio financeiro à associação “Trupe dos Bichos” no valor de 3.000.00€ para execução do programa 4Caminhos, entre os meses de março e junho do presente ano. ----------

2. A minuta do contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam da minuta que se anexa e se dá por reproduzida por todos os efeitos tidos por convenientes. ----------

Ponto 6 - Assunto n.º 101/2026 - Proposta Subsídio Programa 4Caminhos ----------

Considerando: ----------

O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, estabelece que a atribuição de apoio carece de deliberação pela Câmara Municipal. ---
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: ----------
1. A atribuição de apoio financeiro à associação “Metamorphose” no valor de 3.000.00€ para execução do programa 4Caminhos, entre os meses de março e junho do presente ano. ----------
2. Aprovar a minuta do contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam da minuta que se anexa e se dá por reproduzida por todos os efeitos tidos por convenientes. ----------
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: ----------
1. A atribuição de apoio financeiro à associação “Metamorphose” no valor de 3.000.00€ para execução do programa 4Caminhos, entre os meses de março e junho do presente ano. ----------
2. Aprovar a minuta do contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam da minuta que se anexa e se dá por reproduzida por todos os efeitos tidos por convenientes. ----------
------- <u>Ponto 7 - Assunto n.º 102/2026 - Proposta Subsídio Programa 4Caminhos</u> ----------
Considerando que: ----------
O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, estabelece que a atribuição de apoio carece de deliberação pela Câmara Municipal; ---
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

1. A atribuição de apoio financeiro à associação “Monte da Amorada” no valor de 3.000.00€ para execução do programa 4Caminhos, entre os meses de março e junho do presente ano. ----------

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida por todos os efeitos tidos por convenientes. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: ----------

1. A atribuição de apoio financeiro à associação “Monte da Amorada” no valor de 3.000.00€ para execução do programa 4Caminhos, entre os meses de março e junho do presente ano. ----------

2. A minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida por todos os efeitos tidos por convenientes. ----------

Ponto 8 - Assunto n.º 103/2026 - Proposta Subsídio Programa 4Caminhos ----------

Considerando que: ----------

O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, estabelece que a atribuição de apoio carece de deliberação pela Câmara Municipal; ---

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

1. A atribuição de apoio financeiro à associação “Mora Mundus” no valor de 3.000.00€ para execução do programa 4Caminhos, entre os meses de março e junho do presente ano. ----------

2. A minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida por todos os efeitos tidos por convenientes. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: ----------

1. A atribuição de apoio financeiro à associação "Mora Mundus" no valor de 3.000.00€ para execução do programa 4Caminhos, entre os meses de março e junho do presente ano. ----------

2. A minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida por todos os efeitos tidos por convenientes. ----

------- 3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----------

------- Ponto 9 - Assunto n.º 106/2026 - Resumo diário de tesouraria -----

Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de 3 de março de 2026, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **3.200.926,54€ (três milhões, duzentos mil, novecentos e vinte e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos)** e Não Orçamentais no valor de **69.939,58€ (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos)**. ----------

Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

------- Ponto 10 - Assunto n.º 98/2026 - Pagamento de várias faturas de água do consumidor Nº 443 em prestações mensais. ----------

Foi apresentado pedido pelo o consumidor Nº443, residente em Rua São José Nº 25, Cabeção, solicitando que o pagamento das faturas:

FTR0100324/10594; FTR0100324/14020; FTR0100324/17464; FTR0100324/20923; FTR0100324/24374; FTR0100324/27824; FTR0100324/31264; FTR0100324/34715; FTR0100325/275; FTR0100325/3735; FTR0100325/7192; FTR0100325/10653; FTR0100325/17561; FTR0100325/21011; FTR0100325/24467;

FTR0100325/27923; FTR0100325/31384; FTR0100325/34841; FTR0100326/260 no valor total de 96.63€, seja autorizado em prestações mensais. ----------

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento das faturas em 10 prestações mensais. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das faturas acima mencionadas, do consumidor n.º 443, em 10 prestações mensais. ----------

------- <u>Ponto 11 - Assunto n.º 112/2026 - Proposta de anulação da fatura n.º FTR 0100326/3981 – Consumidor n.º 891</u> ----------

Por solicitação da Divisão de Obras, procedeu-se à remoção do contador de água associado ao Consumidor n.º 891, instalado no terreno sito na Rua Fria, n.º 8, em Cabeção (registado na divisão de obras como Rua Fria, n.º 10). ----------

Mesmo com a remoção do equipamento, foi emitida indevidamente a fatura n.º FTR 0100326/3981, no valor de 4,55€, referente a um período em que o contador não já se encontrava no local (janeiro 2026). ----------

Os Serviços de Águas já procederam à devida alteração do estado do contrato (Denuncia), em conformidade com as diligências efetuadas junto do respetivo titular do contrato. ----------

Face ao exposto, e de forma a regularizar a situação administrativa e evitar o prejuízo do munícipe, propõe-se a esta Câmara Municipal a anulação da referida fatura. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a anulação da fatura n.º FTR 0100326/3981, do consumidor 891. ----------

------- **Ponto 12 - Assunto n.º 116/2026 - Abertura de procedimento concursal comum para admissão de 13 trabalhadores na carreira e categoria de Assistente Operacional para a Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde, Serviço Administrativo Escolar, atividade 11 destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado** --------

Considerando que: ----------

a) A Câmara Municipal de Mora, em reunião realizada no passado dia 12/02/2026 aprovou a 1.ª alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2026, submetido e aprovado pela Assembleia Municipal de Mora a 20/02/2026, o qual expressa os postos de trabalho a preencher necessários para a realização das atividades de natureza temporária, a desenvolver durante o referido ano. ----------

b) Nos termos do disposto no n. º1 do artigo 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual (doravante "LTFP"), podem, os serviços, promover o recrutamento para os postos de trabalho a preencher previstos no mapa de pessoal vigente. ----------

c) Verifica-se carência de recursos humanos no Serviço Administrativo Escolar, na categoria/carreira de Assistente Operacional, atividade 11. ---------

d) No atual mapa de pessoal existem 13 postos de trabalho por preencher, afeto à carreira/categoria mencionada no ponto anterior, por tempo indeterminado. ----------

e) A despesa decorrente do presente recrutamento está inscrita no Orçamento para o ano 2026. ----------

f) Prevendo-se dificuldades de recrutamento para o posto de trabalho supra melhor identificado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6º do Código de Procedimento Administrativo, designadamente critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir-se candidaturas de candidatos com ou sem vínculo de emprego público. ----------

g) Para além das funções a desempenhar, inerentes à carreira/categoria a que corresponde o grau de complexidade 1 descritas no Anexo à LTFP, pressupõe-se o desempenho específico das funções que se passam a citar: Atividade 11 – Assegurar o acompanhamento das componentes não letivas, CAF e AFS. Em domínio letivo assegurar o acompanhamento dos alunos em sala e no recreio. Assegurar a manutenção e limpeza dos espaços escolares. Colaborar nos diversos serviços realizados no espaço da Escola, se houver necessidade para assegurar o seu normal funcionamento. Efetuar acompanhamento aos alunos portadores de deficiência. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior. (tal como estabelece no nº 1 do artigo 81º da LTFP). ----------

h) A carreira/categoria de Assistente Operacional, atividade 11, para Serviço Administrativo Escolar, corresponde a carreira do regime geral, prevista na LFTP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. ----------

i) O presente procedimento concursal reveste a modalidade "comum", uma vez que se destina ao imediato recrutamento para ocupação de posto de trabalho, e não ocupado, no mapa de pessoal, segundo previsto na alínea

a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. ----------

j) Nos termos do disposto no nº1 do artigo 4º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atual, cabe ao órgão executivo aprovar o recrutamento acima previsto e estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas. ----------

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere: ----------

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 13 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, atividade 11, para o Serviço Administrativo Escolar, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, destinada a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público; -

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar: ----------

1. A autorização da abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 13 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, atividade 11, para o Serviço Administrativo

Escolar, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, destinada a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público; ----------

2. Que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação. ----------

------- 4. EXECUTIVO MUNICIPAL ----------

------- Ponto 13 - Assunto n.º 92/2026 - Despachos para conhecimento - Para conhecimento da **Câmara Municipal**, foram apresentados os despachos emitidos pelo Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos pelo residente da Câmara no âmbito das suas competências. ----------

------- Ponto 14 - Assunto n.º 105/2026 - Despacho para ratificação: Cedência de Transporte - JMAC Andebol ----------

Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, foi emitido pelo Presidente da Câmara o despacho n.º 55-DAF/2026, de 19 de fevereiro de 2026, onde foi autorizada a cedência de transporte à JMAC – Andebol, para a participação nas competições no dia 21 de fevereiro de 2026, no Redondo – Pavilhão Municipal (Concentração de Sub14 Feminino) e no dia 22 de fevereiro de 2026, em Pinhal de Frades – Pavilhão CSS Pinhal de Frades (Concentração de Sub14 Masculino). ----------

Assim propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, o Despacho n.º 55-DAF/2026, de 19 de fevereiro de 2026. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho n.º 55-DAF/2026, de 19 de fevereiro de 2026, onde foi autorizada a cedência de transporte à JMAC – Andebol. ----------

------- **Ponto 15 - Assunto n.º 114/2026 - Despacho para Ratificação - Cedência de Transporte ao Agrupamento de Escolas** ----------

Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, foi emitido pelo Presidente da Câmara o despacho n.º 61-DAF/2026, de 27 de fevereiro de 2026, onde foi autorizada a cedência de transporte em viatura municipal, ao Agrupamento de Escolas de Mora, para participarem nas competições do desporto escolar, no dia 2 de março de 2026, em Vendas Novas (Megasprinter Regional), de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 4.º do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

Assim propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, o Despacho n.º 61-DAF/2026, de 27 de fevereiro de 2026. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho n.º 61-DAF/2026, de 27 de fevereiro, onde foi autorizada a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Mora. ----------

------- **Ponto 16 - Assunto n.º 94/2026 - Pedido de Transporte - Casa N. Sra Rainha dos Mártires - Arca de Maria Portugal** ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Casa Nª. Sr.ª Rainha dos Mártires – Arca de Maria Portugal, para realização de uma peregrinação à Fátima no dia 13 de junho, sábado, com a população de Mora, Pavia e Cabeção, de acordo com

o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a cedência de transporte à Casa N.ª Sra. Rainha dos Mártires – Arca de Maria Portugal, a Fátima, no dia 13 de junho de 2026. Mais deliberou que a cedência de transporte será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

------- **<u>Ponto 17 - Assunto n.º 93/2026 - Pedido de Transporte - Visita de Estudo ao Dinoparque da Lourinhã</u>** ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal ao Agrupamento de Escolas de Mora, para a realização de uma visita de estudo ao Dinoparque da Lourinhã, destinada aos alunos do 7.º ano, no âmbito da disciplina de Ciências Naturais, no dia 25 de março de 2026, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

Partida da escola: 08h30 - Escola Básica e Secundária de Mora ----------

Hora da chegada: 18h00 ----------

Número de participantes: 33 ----------

Alunos: 30 ----------

Professores: 3. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Mora, no dia 25 de março de 2026, ao Dinoparque da Lourinhã. ----------

Mais deliberou que a cedência de transporte fica condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

------- <u>Ponto 18 - Assunto n.º 107/2026 - CHE Morense - Solicitação de Transporte para Taça Distrital de Juvenis de Futsal</u> ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à AA CHE Morense, para os jogos da Taça Distrital de Juvenis de Futsal nos dias 7 de março (Mourão), 28 de março (Viana do Alentejo) e 18 de abril (Évora), de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte à Associação dos Amigos da CHE Morense, no dia 7 de março, 28 de março e 18 de abril de 2026, a Mourão, Viana do Alentejo e Évora, respetivamente. ----------

Mais deliberou que a cedência de transporte fica condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

------- <u>Ponto 19 - Assunto n.º 115/2026 - SOCIEDADE COLUMBÓFILA MORENSE - PEDIDO DE TRANSPORTE</u> ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de transporte em viatura municipal à Sociedade Columbófila Morense, para

participação em prova de columbofilia no Vimieiro no dia 6 de março de 2026, de acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 4º, do Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora. ----------

A cedência de transporte para cada um dos pedidos será condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte à Sociedade Columbófila Morense, no dia 6 de março de 2026, ao Vimieiro. ----------

Mais deliberou que a cedência de transporte fica condicionada à disponibilidade dos recursos municipais na data prevista. ----------

------- <u>Ponto 20 - Assunto n.º 97/2026 - Clube de Pesca "Os Águias de Cabeção" - Proposta de Subsídio</u> ----------

O **Presidente da Câmara** ausentou-se da reunião de Câmara, não participando na discussão e votação deste ponto, por fazer parte dos órgãos sociais desta associação, tendo os trabalhos sido dirigidos pelo Vice-Presidente Luís Branco. ----------

Presente informação da Unidade de Ação Sócio Cultural informando e propondo o seguinte: ----------

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14, 15 e 18. ----------

No âmbito da realização da 29ª Prova do Vinho de Talha de Cabeção, que decorreu em Cabeção nos passados dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2026,

propomos a atribuição de um subsídio de 495€ (quatrocentos e noventa e cinco euros) ao Clube de Pesca os Águias de Cabeção, referente ao apoio prestado na organização do referido evento. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar a atribuição de um subsídio de 495€ (quatrocentos e noventa e cinco euros) ao Clube de Pesca os Águias de Cabeção, referente ao apoio prestado na organização da 29.ª Prova de Vinho de Talha de Cabeção.

------- <u>Ponto 21 - Assunto n.º 109/2026 - Início de procedimento – Regulamento Municipal do Programa "Bora de Bike?"</u> ----------

Neste ponto voltou o **Presidente da Câmara** a dirigir os trabalhos. ----------

Considerando que: ----------

Nos termos das alíneas c), f), g) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os Municípios assumem atribuições nas áreas dos transportes, comunicações, tempos livres, desporto, saúde e ambiente; ----------

A promoção da mobilidade sustentável constitui uma prioridade estratégica do Município de Mora, enquanto instrumento essencial para a valorização da qualidade de vida da população e da proteção do ambiente; ----------

O Município de Mora é proprietário de duas bicicletas elétricas, integradas no seu património; ----------

Pretende-se colocar à disposição dos cidadãos as referidas bicicletas elétricas, enquanto medida de incentivo à utilização de transportes ambientalmente responsáveis, contribuindo-se para a diminuição de emissões poluentes e para a promoção de hábitos de vida mais saudáveis; ----------

A colocação à disposição dos cidadãos de bicicletas elétricas exige, contudo, a definição de normas claras e transparentes que regulem o seu acesso, utilização e funcionamento, garantindo o cumprimento dos princípios de responsabilidade, equidade e boa gestão dos recursos públicos; ---
Pretende-se, assim, iniciar um procedimento para elaboração de um Regulamento Municipal que cumpra esse mesmo propósito; ----------
Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo na sua atual redação (aprovado e em anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), os órgãos responsáveis pela elaboração dos projetos de regulamento devem emitir deliberação sobre o início do procedimento de elaboração de regulamento; ----------
Essa deliberação, que deve ser publicitada no sítio da internet do Município de Mora, deve ter os seguintes elementos: ----------
- Órgão que decidiu desencadear o procedimento; ----------
- Data em que o mesmo se iniciou; ----------
- Objeto; ----------
- Forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. ----------
Pelos fundamentos de facto e de direito supra aduzidos, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, ao abrigo do disposto na primeira parte da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o Código de Procedimento Administrativo delibere: ----------
1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Programa “Bora de Bike?”; ----------

2. Publicitar a deliberação a aprovar o início do procedimento; ----------

3. Que todos os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento devem remeter comunicação escrita nesse sentido, até 10 dias após a publicação do início do procedimento (por carta para o endereço postal – Edifício dos Paços do Concelho, Rua do Município, 7490-243 Mora, presencialmente durante o horário de expediente no referido edifício, ou ainda por correio eletrónico para gap@cm-mora.pt). ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, pelos fundamentos de facto e de direito supra aduzidos, na qualidade de órgão competente e ao abrigo do disposto na primeira parte da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o Código de Procedimento Administrativo, aprovar: ----------

1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Programa "Bora de Bike?"; ----------

2. Publicitar a deliberação a aprovar o início do procedimento; ----------

3. Que todos os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento devem remeter comunicação escrita nesse sentido, até 10 dias após a publicação do início do procedimento (por carta para o endereço postal – Edifício dos Paços do Concelho, Rua do Município, 7490-243 Mora, presencialmente durante o horário de expediente no referido edifício, ou ainda por correio eletrónico para gap@cm-mora.pt). ----------

------- Ponto 22 - Assunto n.º 111/2026 - Pedido de utilização da Piscina Municipal por indicação médica ----------

Foi solicitada aprovação do pedido de autorização para utilização da Piscina Municipal de Mora por um munícipe, para a prática de hidroginástica, por expressa recomendação médica. ----------

O requerente apresenta indicação clínica para a prática regular de atividade física em meio aquático, designadamente hidroginástica, como parte integrante do seu plano terapêutico. A utilização da referida infraestrutura municipal revela-se adequada às necessidades identificadas, contribuindo para a promoção da sua saúde e bem-estar. ----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o requerente a utilizar a Piscina Municipal para a prática de hidroginástica, por expressa recomendação médica. ----------

------- <u>Ponto 23 - Assunto n.º 113/2026 - Pedido de apresentação e esclarecimento. Relatório de Auditoria</u> ----------

Na sequência da solicitação dos vereadores Carlos Duarte e Paula Chuço, é presente à Reunião de Câmara para apresentação e esclarecimento formal, o relatório da auditoria que foi determinado efetuar a algumas áreas dos serviços dos Recursos Humanos do Município de Mora. ----------

O **<u>Presidente da Câmara</u>** tomou a palavra informando que a equipa que realizou a auditoria aos Recursos Humanos está presente nesta reunião para dar as devidas explicações. ----------

O **<u>Vereador Carlos Duarte</u>** começou por agradecer a inclusão deste ponto na Ordem de Trabalhos. Referiu que o pedido para a sua inclusão teve como objetivo evitar os “barulhos” que já existem em torno desta auditoria e tornar este assunto mais transparente aos olhos da população. Acrescentou que alguns trabalhadores tinham demonstrado a sua preocupação relativamente

ao que teria sido referido na reunião que tiveram com a equipa que elaborou o relatório. Disse ainda que, segundo a leitura que fez do relatório de auditoria, e não sendo jurista, ficou com dúvidas relativamente às ilegalidades e irregularidades mencionadas. Manifestou também que gostaria que este processo tivesse sido conduzido de forma mais aberta à população. Por fim, referiu que, no entendimento dos eleitos do PS, importa transmitir que se trata de um parecer e não de uma decisão de um juiz ou de um tribunal. ----

O **Presidente da Câmara** respondeu referindo que gerir dinheiros públicos é diferente de gerir dinheiros privados. Quando se fala em dinheiros públicos as consequências são para quem pratica e para quem usufrui. Referiu que o relatório traz recomendações que ajudarão o Município a corrigir as ilegalidades e incorreções. Mais referiu que este relatório foi apresentado aos trabalhadores e que naturalmente pode haver trabalhadores preocupados, mas a intenção do executivo é corrigir as situações para não haver problemas no futuro. ----------

De seguida foi dada a palavra à Dra. Inês da empresa responsável pela auditoria aos recursos humanos que explicou pormenorizadamente o relatório da auditoria realizada. ----------

Após a explicação do relatório a **Vereadora Paula Chuço** pediu a palavra começando por agradecer à Dra. Inês pela explicação. Continuou referindo que o antigo executivo nunca fez quaisquer atos de forma leviana ou isolados, sempre se suportou em pareceres prévios, tanto técnicos como jurídicos, em despachos anteriores, bem como em entidades externas, como a Interprev e os sindicatos. ----------

Acrescentou que desde 2023 o mapa de pessoal encontrava-se chumbado o que dificultou ainda mais os trabalhos desempenhados. ----------
Salientou ainda que nunca houve intenção de prejudicar qualquer trabalhador, pelo contrário, procurou-se sempre valorizar e defender os interesses.
O **Presidente da Câmara** concluiu que foi contratado o serviço desta empresa e foi comunicado o teor do relatório a quem deveria de ser comunicado. Foi pedida esta auditoria porque havia dúvidas em certas matérias e assim se perceber o que está mal para se resolver. São questões complexas que se têm que resolver. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório de auditoria ao serviço dos Recursos Humanos. ----------

------- Ponto 24 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO: ----------

Foi lida a minuta da ata da presente reunião, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ----------

------- Ponto 25 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: ----------

Havendo público presente na reunião, o **Presidente** passou-lhe a palavra. -
A **Presidente da Junta de Pavia**, pediu a palavra para agradecer a presença e a realização da reunião da Câmara Municipal em Pavia. Mais referiu as dificuldades de acesso à sala de reuniões da Junta de Freguesia de Pavia. –----------

De seguida foi dada a palavra a **um munícipe, também eleito na Assembleia Municipal pela CDU**, que começou por agradecer a presença da equipa auditora e pela explicação dada. Questionou sobre quais as referências da empresa auditora e respetivos técnicos que desenvolveram esta

auditoria e que consequências estas ilegalidades e irregularidades podem ter se o Tribunal de Contas e a IGF tiverem conhecimento. ----------

Foi dada a palavra à Dra. Inês que mencionou o seu currículo incluindo a experiência em emprego e direito público e a sua passagem como Secretária de Estado da Administração Pública no Governo do Partido Socialista. Relativamente às consequências foi referido que não há obrigação do executivo de reportar estas irregularidades uma vez que não estamos perante um crime. No entanto tem que se parar com o que se está a fazer mal e é um caso que se pode resolver dentro da Câmara. ----------

A **Vereadora Paula Chuço** pediu a palavra para questionar se em todo este processo de auditoria não se deveria de ter envolvido todos os intervenientes. ----------

A Dra. Inês respondeu que não porque não se estava a conduzir nenhum processo inquisitivo, tratando-se apenas de uma auditoria. ----------

Outro **munícipe** pediu a palavra referindo que em 2022 enviou um email para a Câmara Municipal e falou com o vereador da altura, tendo sido colocado o pedido de resolução do seu problema que é a existência de uma vala a céu aberto junto à sua casa que constitui um perigo de saúde pública. ----

O **Presidente da Câmara** solicitou os dados e contactos do referido munícipe para que os técnicos se deslocassem ao local e analisassem a situação apresentada. ----------

De seguida foi dada a palavra a outro **munícipe** referindo que em relação ao Trail de Pavia também se devia agradecer à Câmara Municipal de Mora e à Junta de Freguesia de Pavia pelo apoio prestado. Mais propôs que em

relação ao programa dos 4Caminhos o mesmo deveria passar a chamar-se 5Caminhos uma vez que para além das sedes das 4 freguesias também existe o lugar da Malarranha. ----------

Outro **munícipe** pediu a palavra mencionando que mora no Monte da Portela, na Malarranha e que tem problemas de acessibilidade à sua casa. Todas as estradas de acesso estão em mau estado. ----------

O **Vereador Luís Branco** tomou a palavra esclarecendo que a situação se agravou com as intempéries ocorridas. Já foram reabilitadas seis ou sete estradas que estavam completamente intransitáveis e neste momento estão a terminar a recuperação da Estrada da Charneca e o acesso ao depósito da água em Pavia. Mais agradeceu o reporte destas situações à Câmara para que se providencie a sua reabilitação. ----------

------- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram doze horas, de tudo para constar se lavrou a presente ata. ----------

E eu, _____ Chefe de Divisão, exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada, a lavrei, subscrevo e assino. ----------